



# Diário Oficial

## Eletrônico

# P E D E R N E I R A S

Quinta-feira, 01 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1304

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Atas de registro de preço .....	3
Homologação / Adjudicação .....	8
Despacho de Julgamento .....	10
<b>Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru</b> .....	12
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	12
Convocação .....	12



## Expediente

[www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

### COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

### JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

### CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras



## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Portarias

## PORTARIA n.º 4.831 de 25 de maio de 2023

*(Que dispensa funcionário aposentado com base na Constituição Federal, Art. 37º, § 14º)*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** que o disposto no artigo 37, parágrafo 14º, da Constituição Federal que diz “A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição”,

**CONSIDERANDO** que os funcionários dessa Municipalidade estão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS (INSS),

**CONSIDERANDO** que em análise e verificação junto ao INSS, constatou-se que o funcionário obteve o benefício da aposentadoria após a data de 13/11/2019, baixa a seguinte

**PORTARIA:**

**Artigo 1º.** Fica dispensado, a partir de 25/05/2023, o funcionário municipal efetivo:

**I. Sr. SEBASTIAO CASTURINO DE ALMEIDA**, matrícula funcional n.º 23416.

**Artigo 2º.** A Secretaria Municipal de Administração providenciará a devida rescisão contratual.

**Artigo 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 25 de maio de 2023.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

**Prefeita Municipal**



## Licitações e Contratos

## Atas de registro de preço



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 231/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

PROCESSO Nº 6729/2023

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2023, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **Maria Celina Frizzon Zamboni**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 2.544, de 25 de julho de 2005 e do edital de Pregão Eletrônico 60/2023, bem como das leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário, observadas as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Lote	Item	Un.	Qtd.	Descrição	Preço unit. (R\$)	Preço total (R\$)
8	11	Un	200	Prótese dentária parcial removível acrílica para arcada superior ou inferior, com 2 grampos de no mínimo 1 milímetro de espessura. 1 – Confecção de plano de cera 2 – Montagem dos dentes 3 – Acrilização das próteses Obs.: Os dentes deverão estar inclusos na montagem das próteses pelo laboratório bem como deverão estar de acordo com as exigências estabelecidas no item 4 – Observações, do Anexo I do Edital.	150,00	30.000,00
9	12	Un	200	Prótese dentária parcial removível METÁLICA (infraestrutura metálica com acrilização) para arcada superior ou inferior. 1 – Duplicação do modelo, delineamento, enceramento, fundição e acabamento da armação de metal 2 – Montagem em articulador e montagem dos dentes no plano de cera 3 – Acrilização da prótese Obs.: Os dentes deverão estar inclusos na montagem das próteses pelo laboratório, bem como deverão estar de acordo com as exigências estabelecidas no item 4 – Observações, do Anexo I do Edital.	200,00	40.000,00

2 - Todos os materiais necessários para a realização do objeto desta Ata de Registro de Preços serão de inteira responsabilidade da Contratada.

3 - A Contratada deverá fornecer as placas de dentes de estoque para confecção das próteses dentárias, tendo como referência as marcas BIOTONE-DENTSPLY (cor 62 ou 66), BIOLUX-OMC-VIPI (cor 62 ou 66), TRILUX (cor 62 ou 66) ou similar de igual qualidade ou superior.

4 - Os serviços deverão ser realizados de acordo com as normas estabelecidas pelo Conselho Regional de Odontologia e demais órgãos pertinentes.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

**1 – É de inteira responsabilidade do licitante vencedor, fornecer as embalagens adequadas e fazer a retirada dos moldes no C.E.O., ou outro local previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde, e o vazamento de gesso para a confecção dos modelos de trabalho. Essa retirada será procedida diariamente, no horário das 16h às 16h30min, por um representante da licitante, munido de documento pessoal de identidade (RG), com a devida assinatura das guias do Setor de prótese. A retirada deverá ser realizada diariamente, bem como o vazamento de gesso deverá ser realizado dentro do tempo hábil, conforme especificações dos fabricantes do material de moldagem, para que não ocorram distorções que prejudiquem o resultado da prótese, a não adaptação, e o desperdício de recursos públicos com novos e repetidos procedimentos. “O vazamento do gesso sobre o molde de alginato pode ser realizado em até 24 horas após a moldagem, pois esse material permite um longo tempo de trabalho sem distorções e ressecamento, garantindo a qualidade e a fidelidade do modelo em relação às estruturas anatômicas copiadas, desde que armazenadas na temperatura correta (em torno de 23°), umidificadas e fechadas hermeticamente em embalagens propícias a serem oferecidas pelo laboratório.” Essas condições inviabilizam transportes longos e/ou lentos, altas temperaturas que promovam alterações nos moldes e respectivamente na prótese.**

2 – As entregas deverão ser realizadas da seguinte conformidade:

2.1 - Em relação aos lotes 01, 02, 03, 04, 09, 10 e 12 as etapas de devolução dos serviços de confecção dos trabalhos protéticos, deverão ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de retirada dos mesmos no C.E.O., ou outro local previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.2 – Os materiais constantes nos lotes 06; 07; 08 e 11, deverão ser entregues no prazo máximo de 12 (doze) dias úteis a contar da data de retirada da Solicitação no C.E.O., ou outro local previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

2.3 - Os serviços constantes do lote 05 deverão ser realizados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da retirada da Solicitação no C.E.O., ou outro local previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 - Em caso de dúvidas em relação a qualidade dos moldes ou de outros serviços realizados pelo Cirurgião Dentista da Prefeitura, a Contratada deverá comunicar e devolver o trabalho (modelo de gesso) em até 02 (dois) dias úteis, para que seja realizado novo atendimento ao paciente e solucionado o problema.

4 - A partir da data de retirada dos moldes, fica a Contratada obrigada a devolver as moldeiras da Prefeitura Municipal de Pederneiras no C.E.O. em até 02 (dois) dias úteis, limpas, mediante o preenchimento e assinatura da guia de recebimento de moldeira. **As moldeiras são de extrema necessidade para a continuidade do serviço oferecido, e são de propriedade da Prefeitura Municipal.**

5 - O Licitante vencedor deverá garantir a qualidade do serviço executado e dos materiais empregados, estando obrigado a proceder aos ajustes que se fizerem necessários, ou a substituição integral da prótese no caso de problemas de confecção.

6 - Se houver necessidade de ajustes, o licitante vencedor deverá retirar a prótese no CEO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da solicitação, proceder aos ajustes necessários e entregar novamente na mesma unidade no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da sua retirada.

7 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, situado na Rua Santos Dumont, nº S- 332 - centro - Pederneiras/SP, ou outro local previamente definido pela Secretaria Municipal de Saúde, nesta cidade de Pederneiras/SP, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8 - A presença do responsável técnico do laboratório vencedor desta licitação, poderá ser solicitada na etapa de prova de dentes, bem como em qualquer outra fase e sempre que se fizer necessário, para garantir uma melhor resolução do caso.

### CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - No caso de prótese com má adaptação, por falha na confecção, qualquer ajuste necessário, inclusive a confecção de nova prótese será de responsabilidade da Contratada, não gerando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal.

4 - Qualquer alteração deverá ser comunicada à Coordenação do Setor de Saúde Bucal, através de Ofício, para aprovação ou concordância do Contratante.

5 - Será rejeitada, no todo ou em parte, todos os serviços que estiverem em desacordo com o edital.

6 - A cada etapa de confecção o serviço será avaliado, e o Contratante poderá solicitar alterações se o material estiver em desacordo com o solicitado.

7 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao da entrega dos materiais, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada por servidor designado.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para que sejam efetuadas as devidas correções.

3 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação judicial**, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 - No caso de **Licitante vencedor** em situação de **recuperação extrajudicial**, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

### CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da obrigação;

2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 - Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação;

4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação;

5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

6 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

8 - No caso de o **Licitante vencedor** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os serviços ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Saúde.

3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a contratar uma quantidade mínima de serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as contratações durante o período de 12 (doze) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP  
Tel.: (14) 3283 9570 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.

7 – O preço registrado obriga o proponente e poderá, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

**9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição, serviços, transportes e outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos;**

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

11 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 19 de maio de 2023

**MARIA CELINA FRIZZON ZAMBONI**

CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

**Maria Celina Frizzon Zamboni**

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**

**Prefeita Municipal**

**Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP**

**Tel.: (14) 3283 9570 – [www.pederneiras.sp.gov.br](http://www.pederneiras.sp.gov.br)**



## Homologação / Adjucação

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO

<https://www.comprasnet.gov.br/pregao/pregoeiro/ata/termoHom.asp?...>

## ➤ Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

## Termo de Homologação do Pregão

Nº 00076/2023 (SRP)

Às 11:37 horas do dia 31 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6350/2023, Pregão nº 00076/2023.

## Resultado da Homologação

## Item: 1

**Descrição:** Eletroencefalograma em Sono e Vigília**Descrição Complementar:** EXAME DE ELETROENCEFALOGRAMA SEM SEDAÇÃO (EEG), com todas as demais especificações conforme Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA do edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 720**Valor Estimado:** R\$ 287,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** LABORATORIO BAURU DE PATOLOGIA CLINICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO D, pelo melhor lance de R\$ 165,0000 e a quantidade de 720 UNIDADE .

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/05/2023 11:27:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: LABORATORIO BAURU DE PATOLOGIA CLINICA - POLICLINICA EM SERVICOS AUXILIARES AO D, CNPJ/CPF: 46.154.894/0001-75, Melhor lance: R\$ 165,0000
Homologado	31/05/2023 11:37:31	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

Fim do documento



## Pregão/Concorrência Eletrônica



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS SP

### Termo de Homologação do Pregão

Nº 00077/2023 (SRP)

Às 14:09 horas do dia 31 de maio de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 6349/2023, Pregão nº 00077/2023.

### Resultado da Homologação

**Item: 1****Descrição:** Endoscopia digestiva alta - diagnóstica**Descrição Complementar:** ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA COM SEDAÇÃO, com todas as demais especificações conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 150**Valor Estimado:** R\$ 1.540,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU , pelo melhor lance de R\$ 670,0000 , com valor negociado a R\$ 650,0000 e a quantidade de 150 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/05/2023 11:17:00	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU, CNPJ/CPF: 50.753.631/0001-50, Melhor lance: R\$ 670,0000, Valor Negociado: R\$ 650,0000
Homologado	31/05/2023 14:09:16	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Item: 2****Descrição:** Endoscopia Digestiva Diagnóstica - Colonoscopia**Descrição Complementar:** COLONOSCOPIA COM SEDAÇÃO, com todas as demais especificações conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital.**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 1.740,0000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Intervalo Mínimo entre Lances:-**

**Adjudicado para:** IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU , pelo melhor lance de R\$ 920,0000 , com valor negociado a R\$ 900,0000 e a quantidade de 100 UNIDADE .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	31/05/2023 11:17:03	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: IRMANDADE DE MISERICORDIA DO JAHU, CNPJ/CPF: 50.753.631/0001-50, Melhor lance: R\$ 920,0000, Valor Negociado: R\$ 900,0000
Homologado	31/05/2023 14:09:30	IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA	

**Fim do documento**

## Despacho de Julgamento



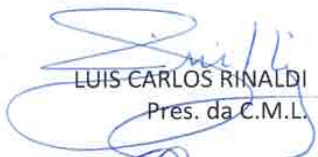
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023  
Julgamento/Habilitação

A Comissão Municipal de Licitações após verificação da autenticidade de toda a documentação apresentada pelos participantes da Concorrência nº 02/2023, cujo objeto é a contratação das obras de construção de um prédio destinado a instalação do CEO – Centro de Especialidades Odontológicas, na Rua Claudinei Fernando Ortolani, s/n, Parque Industrial Fuad Razuk – Pederneiras/SP, bem como após análise detalhada da mesma, proferiu a seguinte decisão:

- a) Fica habilitada a empresa TECNOFOR ENGENHARIA LTDA, por estar com toda a documentação em ordem e;
- b) Ficam inabilitadas as empresas: CONSTRUTORA JOLI LTDA, por ter apresentado a Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA), Pessoa Jurídica, com prazo de validade vencido em 31/03/2023; ND CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, por ter apresentado comprovação de que seu Capital Social Integralizado é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), o que está em desacordo com o subitem 6.5.1.3.6 do Edital que prescreve valor igual ou superior a R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) e a Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia (CREA), Pessoa Jurídica, com prazo de validade vencido em 31/03/2023 e; PEMCEL PROJETOS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO CIVIL, ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, por ter apresentado Atestados de Capacidade Técnica que não atendem ao mínimo exigido no subitem 6.5.1.4.2 do Edital, no quesito construção e/ou ampliação e/ou reforma de edificação em alvenaria com estrutura de concreto armado, conforme Parecer da equipe técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras.

Pederneiras, 01 de junho de 2023.

  
LUIS CARLOS RINALDI  
Pres. da C.M.L.

  
JOCELENE GANATO BOTERO  
Membro da C.M.L.

  
LEANDRO ROSA  
Membro da C.M.L.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

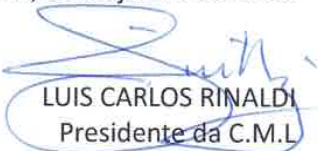
## TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023 – JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitações, após julgamento das propostas apresentadas pelas empresas TRILHA ENGENHARIA LTDA e ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA, participantes da Tomada de Preços nº 04/2023, cujo objeto é a contratação das obras de construção de uma ponte de concreto armado, sobre o Ribeirão Pederneiras, na Avenida Projetada Interbairros, que interligará a Avenida João Meiado à Rodovia Vicinal Pedro Lopes Torres - PDN349 - Pederneiras/SP, proferiu a seguinte decisão:


a) Ficam classificadas: em primeiro lugar a proposta da empresa ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 2.398.425,26 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos) e em segundo lugar a proposta da empresa TRILHA ENGENHARIA LTDA, pelo valor total de R\$ 2.875.673,85 (dois milhões, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

A vista do resultado apresentado, esta Comissão houve por bem **ADJUDICAR** a proposta da empresa ZÊNITE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES LTDA, pelo valor total de R\$ 2.398.425,26 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos); com todas as demais condições conforme o edital.

Pederneiras, 01 de junho de 2023.

  
LUIS CARLOS RINALDI  
Presidente da C.M.L

  
JOCELENE GANATO BOTERO  
Membro da C.M.L

  
RAPHAEL TRAMONTE LEME  
Membro da C.M.L

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE -  
REGIÃO DE BAURU**

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERSB  
PROCESSO SELETIVO 001/2021  
CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO**

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
VIVIANE LAMBERTINI	ASSISTENTE	80º
MATHIAS GALDINO	ADMINISTRATIVO	

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021 para provimento da função **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga por tempo determinado de **60 dias**, para atuar no município de **Pederneiras/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2021.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021.

**Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefone: 14 3227-8057 / 14 99664-4217**

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERSB  
PROCESSO SELETIVO 001/2021  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
JHEYNIFFER ALAYNE GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	78º
GABRIEL AUGUSTO CARDOSO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	79º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o**

**próximo candidato da listagem.**

**Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefones: 14 3227-8057 / 14 99617-2208**

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERSB  
PROCESSO SELETIVO 001/2021  
CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO  
DETERMINADO**

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
LUIS GUSTAVO CANAL	ENFERMEIRO 40H	47º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021 para provimento da função **ENFERMEIRO 40H**, esta convocação se dá para preenchimento de vaga por tempo determinado de **60 dias**, para atuar no município de **Pederneiras/SP**, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2021.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru - FERSB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho **por tempo determinado** ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por **tempo determinado**, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021.

**Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefone: 14 3227-8057 / 14 99664-4217**

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

**FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERSB  
PROCESSO SELETIVO 001/2021  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS**

NOME	CARGO	CLASS.
VITOR BONJORNO CHAGAS	PSICÓLOGO	18º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

**Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP. 17.015-021 - Telefones: 14 3227-8057 / 14 99617-2208**

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)



FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERBS  
PROCESSO SELETIVO 001/2021  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
ISMAEL DE OLIVEIRA LEOCADIO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H	27º
THATIANE FRANCINI DA SILVA FERREIRA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H	28º
TAYNA DOS SANTOS BRITO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 36H	29º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.  
17.015-021 - Telefones: 14 3227-8057 / 14  
99617-2208

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA  
REGIÃO DE BAURU - FERBS  
PROCESSO SELETIVO 001/2021  
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS

NOME	CARGO	CLASS.
HELLEN CRISTINA BARROZO SOEIRO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 40H	30º

De acordo com o Edital Normativo do Processo Seletivo 001/2021 da Fundação Estatal Regional de Saúde - FERBS, no item **16.7.2 O candidato que não se apresentar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após a convocação será considerado desistente e será excluído do processo seletivo, sendo convocado o próximo candidato da listagem.**

Rua Cussy Junior, 9-59 - Centro - Bauru/SP - CEP.  
17.015-021 - Telefones: 14 3227-8057 / 14  
99617-2208

EMAIL: [fundacao.saude@bauru.sp.gov.br](mailto:fundacao.saude@bauru.sp.gov.br)



# TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 1963-33f0-6a50-ac1e

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pederneiras (SP), Edição nº 1304, ano VI, veiculado em 01 de junho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEDERNEIRAS (CNPJ 46189718000179) em 01/06/2023 às 17:02:20 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CNDL RFB v3 | 66490806000113, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/1963-33f0-6a50-ac1e>